

LEI Nº 377/85

DORACY DIAS, Prefeito Municipal de Rubinéia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL DE RUBINÉIA, A ADERIR AO CONVÊNIO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARTIGO 1º): Fica o Executivo Municipal de Rubinéia autorizado a aderir convênio celebrado entre a CEESP- Caixa Econômica do Estado de São Paulo S/A e a Fundação Prefeito Faria Lima- CEPAM, visando a implantação do Plano Comunitário Municipal de Melhoramentos, e a assumir os direitos e obrigações que couberem ao Município conforme estabelecidos naquele convênio.

PARÁGRAFO ÚNICO): O convênio referido neste artigo fica fazendo parte integrante desta lei.

ARTIGO 2º): As despesas decorrentes da aplicação da presentes / Lei correrão por conta das dotações constantes no orçamento vigente.

ARTIGO 3º): Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rubinéia SP
Em 23 de Outubro de 1985.


DORACY DIAS

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume na data supra com arquivamento junto ao Cartório de Registro de Pessoas Civil e ⁴nexo local.


LEILA FRAÇÃO DIAS

Secretária Administrativa